



ATA SEI

Ata de nº05 - Análise dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e oito às oito horas, a Comissão de Seleção Técnica designada através da Portaria nº 169/2018 reuniu-se na Sede da Secretaria de Assistência Social situado na Avenida Procópio Gomes, 749 na cidade de Joinville/SC, para realizar a etapa de análise dos recursos administrativos apresentados pelas Organizações. 1º Recurso avaliado: Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais- APISCAE sobre o Projeto Integração do Mundo do Trabalho. Após análise, a Comissão de Seleção Técnica, reafirma que na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 3737/2017 apresentado no envelope nº1, a vigência do mesmo encerra em 31 de dezembro de 2017, não comprovando o vínculo do profissional com a Organização, conforme descrito no item 7.1.6.1 do Edital. Considerando ainda o item 4.4 do Edital “Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.”, fica a comissão impedida de reanalisar o novo Acordo de Cooperação apresentado como recurso. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. 2º Recurso avaliado: Associação Ecos da Esperança sobre o Projeto “Ecos em Ritmo”. Após análise do recurso informamos que o item 7.1.2 do Edital de Chamamento estabelece que o plano de trabalho deve estar devidamente assinado pelo representante legal. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. 3º Recurso avaliado: Associação Ecos da Esperança sobre o Projeto “(Re)construindo Vínculos”. Após análise do recurso informamos que o item 7.1.2 do Edital de Chamamento estabelece que o plano de trabalho deve estar devidamente assinado pelo representante legal. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. 4º Recurso avaliado: Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville – APEEJ sobre o Projeto Jogoteca. Considerando o item 4.4 do Edital “Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.”, fica a comissão impedida de reanalisar os documentos apresentados como recurso. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. 5º Recurso avaliado: Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville – APEEJ sobre o Projeto Retratos de uma Juventude. Considerando o item 4.4 do Edital “Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.”, fica a comissão impedida de reanalisar os documentos apresentados como recurso. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. 6º Recurso avaliado: Associação de Amigos do Autista de Joinville – AMA sobre o Projeto Tecnologia em Prol da Autonomia das Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista. A INFORMAÇÃO SEI Nº 2461562/2018 - SAP.UPL.ART em 24 de setembro de 2018 esclarece que os recursos do Edital de Chamamento são exclusivamente para despesas de custeio. A PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, define em seu “Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente: I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos; II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.” A Playtable é uma mesa digital, interativa e multidisciplinar contendo tela full HD, audio e vídeo, com aplicativos diversos caracterizando-se como equipamentos de informática, cuja durabilidade ultrapassa o prazo de dois anos, caracterizando-se como material permanente ou investimento. Sendo assim, a Comissão de Seleção Técnica não acata o recurso apresentado e mantém a decisão de DESCLASSIFICAR A ORGANIZAÇÃO. Encerrado o processo de análise dos recursos, TODOS foram

rejeitados pela Comissão de Seleção Técnica. Reiteramos que não houve Organizações habilitadas ao Edital de Chamamento nº05/2018/PMJ.



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Gerente**, em 08/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Geraldo dos Santos, Coordenador (a)**, em 08/11/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Coordenador (a)**, em 08/11/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lisielen Miranda Goulart, Gerente**, em 09/11/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 09/11/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685999** e o código CRC **7AC4387A**.

Av. Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - CEP 89.202-300 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.095828-2

2685999v2

2685999v2